



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória
Centro Universitário de União da Vitória
Clínica de Odontologia e Centro Tecnológico

Regulamento do Centro de Materiais e Esterilização-CME/2018-2019

SUMÁRIO

Validade dos Materiais	1
Cuidado no manuseio dos materiais	3
Orientação sobre matérias vencidos	8
Orientação de lavagem e descontaminação de materiais	8

Validade dos Materiais

- Instrumentais embalados em grau cirúrgico/60 dias.
- Embalagens duplas em: sondas, tesouras, curetas e demais objetos cortantes. Não serão aceitas embalagens simples de tais instrumentais.
- Embalagens metálicas perfuradas (embaladas no grau cirúrgico) 60 dias.
- Embalagens metálicas perfuradas (embaladas no tecido) 21 dias.
- Embalagens metálicas não perfuradas deverão permanecer abertas, sem tampa e embaladas no campo de algodão) 21 dias.
- Embalagens metálicas não perfuradas (tampa aberta e embaladas no grau cirúrgico) 60 dias.
- Aventais e campos embalados em tecidos /21 dias.
- Aventais e campos embalados em grau cirúrgico /60 dias.

Observação: Todos os materiais cortantes que são embalados em campo de tecido, por exemplo: (sonda e tesoura) deverão ser protegidos com gaze ou algodão.

Cuidado no Manuseio dos Materiais

- Os pacotes deverão ser entregues apenas para os estagiários/funcionários da CME-UNIUV, conforme os horários estabelecidos de funcionamento. Estes deverão constar o primeiro nome, a senha e a data para qual o aluno precisa retirar o material estéril, isto deverá ser realizado com letra legível e pelo próprio aluno, não será permitida a entrada e saída de matérias, por terceiros.
- O empréstimo de materiais entre alunos deverá ser documentado pelo próprio aluno, proprietário do material, a próprio punho em livro de registro do CME-UNIUV.
- Os campos deverão ser das cores estabelecidas como padrão institucional UNIUV: Branco, verde e azul (padronizado na instituição).
- O tecido padrão é o algodão.
- Conforme normas da RDC/15 de rastreabilidade os campos de roupas cirúrgicas e instrumentais devem conter a fita indicadora classe V.

Art. 82 O CME que utiliza embalagem de tecido de algodão, deve possuir um plano contendo critérios de aquisição e substituição do arsenal de embalagem de tecido mantendo os registros desta movimentação.

Parágrafo único. Não é permitido o uso de embalagens de tecido de algodão reparadas com remendos ou cerzidas e sempre que for evidenciada a presença de perfurações, rasgos, desgaste do tecido ou comprometimento da função de barreira, a embalagem

deve ter sua utilização suspensa. (RDC 15 de 2012).

- O campo de tecido deve ser lavado quando novo e a cada novo uso, pois sua trama precisa ser recomposta para permitir a penetração do vapor. O tecido de algodão deve ser estocado em condições ideais.
- Campos de SMS deverão ser de cor branca, salvo em caso de disciplina específica, sendo este descartável, segundo normas da ANVI (Agência Nacional de Vigilância Sanitária).
- Não serão aceitos pacotes fora dos padrões estabelecidos, em caso de mudanças, os alunos serão comunicados pela Enfermeira de coordenação do setor.
- Devida à capacidade de nossas autoclaves e o número de discentes e docentes que atendem nas clínicas odontológicas, não garantimos o material estéril para o mesmo dia, pedimos a programação de todos os alunos, para entregar o material com 48 horas de antecedentes ao agendamento do paciente, salvo em condições de urgência que deverá ser comunicado exclusivamente para a coordenação do setor ou uso em clínica
- Para a lavagem de materiais deverá ser utilizada luva de borracha de cor AMARELA e para a secagem cor Verde.
- É proibida entrada de alunos trajando de bermuda e sapato aberto.
- O aluno não poderá processar seu material se o mesmo não se apresentar devidamente paramentado (área suja gorro, máscara, óculos, luva de borracha, protetor auricular-opcional, avental de borracha e jaleco de manga longa), (área de empacotamento gorro, máscara, jaleco de manga longa e luva de procedimento).
- Realizar enxague e secagem principalmente nas articulações do material,

utilizando toalha de **cor branca e bordada individualmente** para cada aluno (para localização de sujidade do material).

- Os potes para lavagem, de materiais deverão ser devidamente identificados e ser utilizados de maneira individual, em caso de uso do pote em dupla os mesmos também deverão ser devidamente identificados, exceto no décimo período, onde o aluno realiza o atendimento individualmente.

- Os alunos não devem deixar o local de trabalho com os equipamentos de proteção individual e as vestimentas utilizadas em suas atividades.

- Uma vez retirada a sua senha de uso pessoal, o aluno permanecerá com esta até o final do curso, esta senha é de uso pessoal e intrasferível.

- O aluno poderá utilizar até dois compartimentos para armazenar seu material, por isso este deverá priorizar seu material para atendimento conforme o semestre e a disciplina de atuação (pediatria, cirurgia, dentística, periodontia, etc).

- O aluno deverá providenciar a caneta para identificação de seu pacote, podendo ser utilizada, caneta permanente ou caneta de cor azul ou preta.

- Não serão armazenados pertences pessoais do aluno na área estéril ou área limpa.

- Proibida a entrada com mochilas, bolsas na área suja e área limpa.

- O aluno deverá lavar as mãos ou realizar a fricção com álcool a 70% na entrada e saída do expurgo e área limpa (tempo para a realização de ambos os procedimentos mínimo 40 segundos, conforme treinamento em disciplina de biossegurança).

- O aluno deverá realizar a lavagem manual e automatizada em todos os instrumentais inclusive a retirada total de restos de materiais que aderem ao instrumental

(moldeiras com alginato, espátulas com resina, etc).

- Material com restos orgânicos e oxidados não serão aceitos na etapa de esterilização, pelo risco de formação de biofilme e risco de infecção cruzada.
- Todos os materiais, como mangueiras e lumens de difícil acesso deverão ser imersos em solução de ácido peracético por 30 minutos e lavados em lavadora ultrassônica.
- Os alunos não poderão anotar nos comprovantes de entrega de materiais com luvas de procedimentos.
- Caso o estagiário ou enfermeira responsável, por algum motivo não possa receber o instrumental para esterilização, o aluno poderá deixar seu material no recipiente fechado, identificado com o nome da instituição, funcionário recolherá o instrumental e assinará o comprovante e fará a entrega para o aluno, assim que possível.
- Somente os estagiários poderão realizar a entrega dos materiais, salvo com autorização da responsável da CME.
- Em caso perda do material dentro da área de armazenamento do CME-UNIUV, o aluno deverá apresentar o comprovante e abrir o protocolo de perda de materiais e aguardar o prazo para seu deferimento, que são de 20 dias, e caso não haja a apresentação de comprovante o aluno poderá ter seu pedido indeferido.
- Manter o ambiente em ordem e não deixar os pertences na área limpa ou suja da CME, os funcionários não serão responsabilizados em caso de perda ou roubo de materiais, fora da área estéril.
- O aluno deverá realizar o correto descarte do lixo, em caso de dúvidas solicitar

orientação da enfermeira responsável ou dos estagiários de plantão.

- O aluno deverá documentar a rastreabilidade dos instrumentais em folha própria e entregar para o funcionário do CME, caso isso não ocorra o aluno poderá ter desconto da nota.
- A RT 33 Parágrafo IV - Prover meios para garantir a rastreabilidade das etapas do processamento de produtos para saúde (RDC 15 de 2012).
- O empréstimo de materiais da UNIUV deverá ser realizado somente com autorização por escrito do professor responsável pela clínica ou aula prática, mediante assinatura do mesmo em livro de registro próprio do CME, também será registrado o nome do aluno, o qual terá como responsabilidade reprocessar o material, embalar e devolver ao funcionário do CME (assinando livro de registro no campo de devolução), em caso de dano ao material à coordenação do setor deverá imediatamente avisado, para tomar as devidas providencias, junto com a coordenação de curso e setor administrativo da clínica de odontologia.
- Durante última semana de aula até o último dia do ano letivo, todos os alunos deverão retirar todos os seus materiais do CME, afim de que os funcionários possam realizar a limpeza e a desinfecção terminal de todo o setor, inclusive de todos os escaninhos dos alunos e também este regulamento terá como objetivo que o aluno organize seus instrumentais para o próximo ano letivo. Esta determinação entrará em vigor a partir do ano de 2016.

Orientação sobre Materiais Vencidos

- Nosso curso está em crescimento constante e com ele os desafios para melhorar nosso trabalho, estamos com cerca de 160 alunos com atividades em clínica odontológica e, para melhorar nosso trabalho. A retirada de materiais vencidos será de inteira responsabilidade do aluno, já que os estagiários realizam a separação dos materiais vencidos, não cabendo mais a nós o lembrete a cada aluno, pois isso agora se torna impossível. A COMEÇAR, DO DIA 12/09/2016 (CONFORME AVISADO POR E-MAIL) A RETIRADA DE MATERIAIS VENCIDOS SERÁ APENAS NO PERÍODO MATUTINO DAS 07:30 HORAS ÀS 17:00 HORAS, RESSALTO QUE O PRÓPRIO ALUNO DEVERÁ SOLICITAR SEU MATERIAL VENCIDO DENTRO DO HORÁRIO ESTIPULADO.

Orientação de Lavagem e Descontaminação do avental contaminado

- O avental sujo deve ser transportado em sacos impermeáveis.
- Lavar separadamente das outras roupas de uso pessoal.
- O tecido do avental deve permitir o uso de água quente, detergente para roupas e agentes alvejantes. Além da lavagem, o calor da passagem da roupa também contribui para a eliminação de microrganismos.
- Receita para desinfecção: colocar a roupa de molho em uma medida de água sanitária

para quatro medidas de água por 30 minutos, ou ferver a roupa a 70°C por 30 minutos.

- O campo não poderá ser passado a ferro, por conta do fechamento das fibras.
- A infração de algumas dessas normas, terá como consequência o desconto da nota do discente, anotação em livro de ocorrência e advertências (verbal e por escrito) conforme regras institucionais.

O desacato ao funcionário público é passível de punição de regimento interno e demais leis brasileiras (Art.331 do código penal decreto de lei 28/4840).



Professora. Enf.^a. Diulie Graziela Felipe Cavassim
Coordenadora do Centro de Materiais e Esterilização
Responsável pela Biossegurança do Curso de Odontologia
COREN PR: 333.487